Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2026 de 27 de agosto de 1997.

"Altera o art. 5º da Lei nº 1.686 de 23 de fevereiro de 1995 que institui a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei nº 1.686 de 23 de fevereiro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Da Estrutura e do Funcionamento

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal, Estadual e Federal.

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Representante do Órgão Estadual de Saúde;
c) Representante da Fundação Nacional de Saúde;

II - Representantes dos Prestadores de serviços e trabalhadores do/SUS:

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

a) Representantes dos Servidores do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) Representantes dos Servidores Municipais da área de Saúde;

c) Representantes dos Hospitais.

III - Representantes dos Usuários:

a) Sindicato dos Trabalhadores Urbanos;

b) Associação dos Portadores de Patologias;

c) Associação dos Moradores do Parque Sol Nascente;

d) Associação de Moradores da Sede;

e) Associação de Moradores da Vila Santa Luzia;

f) Associação de Moradores da Zona Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.709, de 27 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal